



# DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DESTE NUMERO — 1\$60

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do «Diário do Governo» e do «Diário das Sessões», deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional de Lisboa.

| ASSINATURAS          |           |                    |       |
|----------------------|-----------|--------------------|-------|
| As três séries . . . | Ano 360\$ | Semestre . . . . . | 200\$ |
| A 1.ª série . . . .  | 140\$     | » . . . . .        | 80\$  |
| A 2.ª série . . . .  | 120\$     | » . . . . .        | 70\$  |
| A 3.ª série . . . .  | 120\$     | » . . . . .        | 70\$  |

Para o estrangeiro e ultramar acresce o porte do correio

O preço dos anúncios é de 4\$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo, dependendo a sua publicação de depósito prévio a efectuar na Imprensa Nacional de Lisboa.

## ADMINISTRAÇÃO DA IMPRENSA NACIONAL DE LISBOA

### AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao «Diário do Governo» desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.

## SUMÁRIO

### Presidência do Conselho:

#### Declaração:

De ter sido autorizada a transferência de uma verba dentro do capítulo 8.º do orçamento dos Encargos Gerais da Nação.

### Ministério das Finanças:

#### Portaria n.º 21 288:

Aprova, para efeitos de utilização dos benefícios a conceder através da Assistência na Doença aos Servidores Cíveis do Estado (A. D. S. E.), os impressos modelos A. D. S. E. 9, 10 e 11, e determina que o cartão de identidade a passar pelos mesmos serviços seja autenticado com a assinatura da entidade qualificada para o efeito.

### Ministério dos Negócios Estrangeiros:

#### Decreto-Lei n.º 46 339:

Aprova para ratificação a Convenção do Conselho Internacional para o Estudo do Mar, concluída em Copenhaga a 12 de Setembro de 1964.

### Ministério das Comunicações:

#### Decreto n.º 46 340:

Autoriza a Administração-Geral dos Correios, Telégrafos e Telefones a celebrar contrato para o fornecimento e montagem de material destinado à ampliação e remodelação de estações telefónicas.

do § 2.º do artigo 17.º do Decreto n.º 16 670, de 27 de Março de 1929, a seguinte transferência:

### CAPÍTULO 8.º

#### Secretaria de Estado da Aeronáutica

##### Força Aérea

No artigo 168.º «Encargos administrativos»:

Do n.º 1) «Publicidade e propaganda» . . . — 49 500\$00

Para o n.º 4) «Pagamento de serviços e encargos não especificados»:

Alínea 3 «Outros serviços e encargos não especificados» . . . . . + 49 500\$00

1.ª Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública, 14 de Maio de 1965. — O Chefe da Repartição, *José de Sousa Nunes Ferreira*.

## MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

### Gabinete do Ministro

#### Portaria n.º 21 288

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro das Finanças, nos termos do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 45 002, de 27 de Abril de 1963:

1.º Aprovar, para efeitos da utilização dos benefícios a conceder através da Assistência na Doença aos Servidores Cíveis do Estado (A. D. S. E.), os seguintes impressos, conforme os modelos anexos:

Modelo A. D. S. E. 9 — Boletim de inscrição (formato A<sub>4</sub> — 210 mm × 297 mm).

Modelo A. D. S. E. 10 — Cartão de identidade (formato A<sub>7</sub> — 74 mm × 105 mm).

Modelo A. D. S. E. 11 — Relação de remessa de boletins (formato A<sub>4</sub> — 210 mm × 297 mm).

2.º Determinar que o cartão de identidade a que se refere o número anterior, a passar pelos serviços da A. D. S. E. após a aceitação da inscrição, seja autenticado com a assinatura da entidade qualificada para o efeito e a aposição do respectivo selo branco sobre o canto inferior esquerdo da fotografia do beneficiário.

3.º Estabelecer a obrigatoriedade da substituição dos mesmos cartões quando se verificar qualquer alteração na categoria dos seus titulares ou a sua recolha quando estes deixarem, por qualquer motivo, de ser beneficiários da A. D. S. E.

Ministério das Finanças, 18 de Maio de 1965. — O Ministro das Finanças, *António Manuel Pinto Barbosa*.

## PRESIDÊNCIA DO CONSELHO

### 1.ª Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública

De harmonia com as disposições do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 25 299, de 6 de Maio de 1935, se publica que S. Ex.ª o Secretário de Estado da Aeronáutica, por seu despacho de 5 do mês em curso, autorizou, nos termos